



**CÂMARA
MUNICIPAL**

de MUCAMBO

Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 014/2025

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para melhor atender à população e garantir a eficiência dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mucambo/CE será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 2º Durante o período de funcionamento estabelecido no art. 1º, estarão disponíveis os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

Art. 3º Fica assegurada a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou audiências públicas, conforme convocação e regulamentação previstas no Regimento Interno, independentemente do horário fixado no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Mucambo/CE, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo/CE